



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Mensagem nº 323/2023

Senhora Presidenta,

Senhores Vereadores,


Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Porteiras, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e dignos Pares o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2023.

O presente projeto de lei vislumbra atender dotações não dotadas para o exercício financeiro de 2023.

Sendo assim, Senhora Presidenta, espero que Vossa Excelência e dignos Pares discutam e aprovem o projeto em questão, considerando não só a lisura e o caráter técnico que nortearam sua elaboração, o que ressalta o aspecto democrático desta Administração.

Porteiras, 11 de outubro de 2023


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal

RECEBE.
11-10-2023
Ilmo. Sr. Vereador 
Maria do Socorro de Lima
Presidenta da Câmara Municipal de Porteiras



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
GABINETE DO PREFEITO E VICE – GAPREV

PROJETO DE LEI Nº 321/2023

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

I - 0901 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

16 – Habitação
482 – Habitação Urbana
0279 – Moradia Popular
1.040 – Construção de Casas Populares

4.4.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 214.500,00

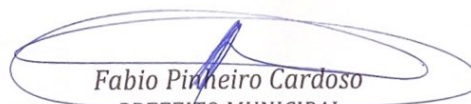
Art. 3º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo primeiro, ocorrerão por conta da anulação parcial das seguintes dotações

9999-99.999.9999.2.068 – RESERVA DE CONTINGENCIA

Elemento	Descrição	valor
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 214.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, 11 de Outubro de
2023.


Fabio Pinheiro Cardoso
PREFEITO MUNICIPAL